

~~Destina o Elevador nº 1, do Edifício Dom Hélder Câmara, para uso exclusivo dos Senhores Desembargadores e Juizes do Trabalho em exercício ou em visita ao Fórum Autran Nunes.~~

~~**O JUIZ DIRETOR DO FÓRUM AUTRAN NUNES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de oferecer segurança pessoal aos Senhores Desembargadores Federais do Trabalho e Juizes do Trabalho, Titulares e Substitutos, em exercício ou em visita ao Fórum Autran Nunes;~~

~~**CONSIDERANDO** os recentes incidentes verificados no interior dos elevadores do Edifício Dom Hélder Câmara;~~

~~**CONSIDERANDO** as solicitações de reforço na segurança pessoal dos Senhores Desembargadores Federais do Trabalho e Juizes do Trabalho, Titulares e Substitutos, em exercício ou em visita ao Fórum Autran Nunes, dirigidas a esta Diretoria pelos Senhores Magistrados e pelo Setor de Segurança do Fórum Autran Nunes;~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** Destinar o Elevador nº 1, do Edifício Dom Hélder Câmara, para uso exclusivo dos Senhores Desembargadores Federais do Trabalho e Juizes do Trabalho, Titulares e Substitutos, em exercício ou em visita ao Fórum Autran Nunes.~~

~~Parágrafo único. A determinação constante do *caput* deste artigo deve ser observada durante todo o horário de expediente do Fórum Autran Nunes.~~

~~**Art. 2º** Atribuir ao Setor de Segurança do Fórum Autran Nunes a responsabilidade pelo cumprimento e observância integrais desta Portaria.~~

~~**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 01/08, de 31 de março de 2008, do Diretor do Fórum Autran Nunes.~~

~~**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. CIENTIFIQUE-SE.**~~

~~FORTALEZA (CE), 04 de março de 2011.~~

~~**JUDICAEL SUDÁRIO DE PINHO**~~

~~Juiz Diretor do Fórum Autran Nunes~~